



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 202/2026

Miraselva, 05 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Edgar Francisco da Silva, em sessão ordinária realizada no dia 04 de maio, vimos por meio deste registrar reconhecimento institucional a Vossa Excelência pela manutenção de diretriz administrativa que garante cobertura securitária aos veículos da frota municipal.

Salientamos que a política de contratação de seguros veiculares revela elevado grau de responsabilidade na gestão do patrimônio público, ao assegurar proteção contra eventuais sinistros, reduzir riscos financeiros ao erário e garantir maior previsibilidade orçamentária. Ademais, a existência de garantia securitária adequada viabiliza resposta célere em situações adversas, com acionamento de serviços de assistência, tais como guincho e transporte alternativo, circunstância que minimiza prejuízos operacionais e assegura a manutenção das atividades administrativas.

Nesse contexto, cumpre relatar situação concreta vivenciada pelo vereador signatário, quando, na condição de servidor da rede municipal de saúde, ao representar a respectiva Secretaria em compromisso institucional junto à 17ª Regional de Saúde, houve ocorrência de pane eletrônica em veículo da frota. Diante do ocorrido, constatou a efetividade da política adotada, uma vez que o seguro foi prontamente acionado, com disponibilização de serviço de remoção e transporte para retorno, permitindo a adequada condução da situação, sem maiores transtornos.

Fundamentando-se do exposto, manifestamos nosso apreço pela condução responsável da gestão patrimonial, ao mesmo tempo em que reconhecemos a importância da continuidade dessa diretriz, que contribui para a organização administrativa e para a adequada prestação dos serviços públicos. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
JOÃO MARCOS FERRER
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br